



Assunto	Periodicidade das reuniões ordinárias da CED-CAU/RS
DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 082/2019	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 25 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que nos meses de maio de junho de 2019 a CED-CAU/RS promoveu a experiência de reunir-se duas vezes ao mês, em turno integral;

Considerando que a iniciativa demonstrou-se bastante produtiva sob o ponto de vista de análise de processos, uma vez que chegaram a ser movimentados 86 (oitenta e seis) processos em quatro reuniões;

Considerando os argumentos expostos na Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2019;

Considerando a que há a necessidade de um período mais longo para a verificação da eficácia e adequação da periodicidade quinzenal das reuniões da CED-CAU/RS.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, a adequação do calendário de reuniões da comissão nos meses de julho e agosto de 2019, período que será estendida a experiência de realizar duas reuniões ao mês, em turno integral, para a análise dos benefícios e identificação de desvantagens desta prática, para posterior análise da manutenção ou descontinuidade da periodicidade ora proposta.
2. Manter as reuniões ordinárias agendadas para os dias 02 e 16 de julho de 2019 e 06 e 13 de agosto de 2019, as quais serão realizadas em dois turnos.
3. Cancelar as reuniões ordinárias previstas para os dias 09 e 23 de julho de 2019 e 20 e 27 de agosto de 2019.
4. Encaminhar à Presidência para conhecimento.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

NOE VEGA COTTA DE MELLO

Coordenador Adjunto

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro